

Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório **52/2019**, Edital de Concorrência **04/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REPAROS E PINTURA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo. Apresentaram tempestivamente os envelopes, proposta e documentação as seguintes empresas:

- * NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
- * PHF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI;
- * EBC CONSTRUTORA LTDA;
- * WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- * PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA.

Os representantes das empresas NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, EBC CONSTRUTORA LTDA e WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA se fizeram presentes na sessão.

Sendo que os envelopes e documentação de credenciamento foram repassados aos membros da Comissão e participantes para que atestassem a sua inviolabilidade e conferissem a regularidade da documentação. Sendo que não houve questionamentos.

Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas. A empresa WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou no envelope identificado como sendo da documentação de habilitação a carta proposta, dessa forma fica inabilitada do processo licitatório, por não apresentar a documentação correta no envelope identificado.

A representante da empresa WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou a sessão antes de seu término.

Os demais envelopes de habilitação das empresas foram conferidos pela comissão de licitação e participantes, sendo que a empresa PHF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI apresentou a CND municipal positiva e o contrato de

prestação de serviço do engenheiro responsável sem o devido reconhecimento de firma em cartório, dessa forma resta inabilitado do processo licitatório.

As empresas NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, EBC CONSTRUTORA LTDA e PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA estão aptas a participarem do certame, ficando assim habilitadas.

Já as empresas WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PHF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI foram inabilitadas, pois apresentou erroneamente sua carta de proposta comercial no envelope de documentação de habilitação e por apresentar a CND municipal positiva e não ter firma reconhecida no contrato de prestação de serviço do engenheiro responsável, respectivamente.

O prazo de recurso correrá conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Após, o mesmo prazo para contrarrazões. As empresas serão científicadas, e será encaminhada cópia dos recursos por e-mail.

Caso o prazo decorra sem protocolo de razões de recurso, será designada nova sessão para continuação para abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas.

Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes e após publicada no site da Prefeitura.